



Herdade Viveiro da Ajuda

Vendas Novas

**ADITAMENTO AO PEDIDO DE LICENÇA
AMBIENTAL**

Código APA: APA00073323

Agosto de 2020



Módulo II – Memória Descritiva

- 1. Clarificação quanto ao licenciamento das oito lagoas de retenção e demonstração das evidências do cumprimento do ofício da DRAP AL Ref. 58/2017/DLCP, que se encontra em anexo na Memória descritiva.**

Segue no Anexo I – Parecer das entidades REN, RAN e ICNF.

- 2. Dado que existem linhas de água que atravessam a exploração, devem ser apresentadas as medidas previstas adotar para evitar qualquer tipo de contaminação.**

Não existem linhas de água que atravessam a exploração. Esta situação pode ser confirmada no local.

- 3. Clarificação quanto à pertença da barragem situada a norte do sistema de retenção. Caso seja do operador PCIP, devem indicar o estado de conservação e o tipo de utilização da barragem e apresentar Licença válida.**

A charca referida, existe na Herdade Viveiro da Ajuda e não qualquer tipo de utilização.

Foi solicitado licenciamento da charca via SILIAMB através do requerimento REQ_CONS_472118 que se remete no Anexa II.

Módulo IV – Recursos Hídricos

Águas de abastecimento

- 4. Indicação de todas as captações de água, superficiais e subterrâneas, existentes na exploração.**

Existe apenas uma captação de águas subterrâneas (furo) na exploração que é utilizada para abeberamento dos animais e lavagens.



- 5. Indicação de que as redes de distribuição de água na instalação são separativas, para cada finalidade (abeberamento dos animais/lavagens, consumo humano).**

As redes de águas são separativas. Existe uma rede de água (água proveniente do furo) que abastece a exploração (abeberamento animal + lavagens) e uma outra rede para as águas de consumo, sendo esta proveniente da rede de águas de abastecimento.

- 6. Clarificação quanto ao número de depósitos de água na instalação e clarificação quanto à proveniência da mesma.**

Existe um depósito de água na exploração com uma capacidade de 100 m³. A água que abastece o depósito é proveniente do furo. Deste depósito a água segue para os diversos pavilhões.

- 7. Confirmação da existência de rede pública de abastecimento e da utilização dessa água para uso doméstico.**

Confirma a existência da ligação à rede pública de abastecimento. A água proveniente da rede é utilizada nos balneários e casa de banho (escritório).

- 8. Na eventualidade de terem sido realizadas amostragens à água no âmbito da aplicação do DL n.º 306/2007 de 27 de agosto, devem ser enviadas cópias dos relatórios.**

Não foram realizadas amostragens à água no âmbito da aplicação do DL n.º 306/2007 de 27 de agosto.

Águas residuais

- 9. Relativamente aos efluentes domésticos, são encaminhados para uma fossa séptica estanque na instalação, pelo que devem remeter desenhos técnicos da mesma. Devem ainda apresentar, caso**

aplicável, cópia dos documentos relativos ao encaminhamento dos mesmos para destino autorizado.

Remete-se no anexo III, desenhos técnicos da fossa séptica e no anexo IV documento da Câmara Municipal de Vendas Novas relativo ao encaminhamento dos efluentes domésticos

A fossa foi dimensionada para uma capacidade máxima de 20 habitantes, tendo em conta os trabalhadores que se encontravam à data da realização do projeto na instalação.

10. Apresentação de evidências de que o tanque de receção cumpre com os requisitos previstos no BREF IRPP, nomeadamente a integridade estrutural e a inexistência de fugas.

Envia-se fotografia do poço de receção.



11. Descrição do sistema de recolha dos efluentes pecuários sob o pavimento dos parques, após conversão do tipo de produção.

O sistema de recolha dos efluentes pecuários consiste no seguinte:

- Pavilhão A: piso totalmente ripado
- Pavilhões B, C, D e E: piso parcialmente ripado.

O efluente produzido é encaminhado das valas do interior dos pavilhões para o tanque de receção, onde é bombeado para o sistema de lagunagem.



12. Relativamente ao sistema de retenção, composto por oito lagoas, devem apresentar:

- **Evidências (p. ex. cálculos) que demonstrem que o sistema tem capacidade suficiente para armazenar o chorume durante os períodos em que não seja possível espalhá-lo no solo.**

Envia-se informação constante no formulário PGEP onde é possível verificar que o sistema de armazenamento possui capacidade suficiente para armazenar o chorume durante os períodos em que não é possível espelha-lo no solo.

3.4 - Capacidades de armazenamento de efluentes

Nº	Identificação da estrutura de armazenamento	Capacidade		Observações
		Estrume (ton.)	Chorume (m3)	
	Poço + Tanque de receção		49	17 + 32, respetivamente
	1ª Lagoa de Armazenamento		18665	
	2ª Lagoa de Armazenamento		4935	
	3ª Lagoa de Armazenamento		3575	
	4ª Lagoa de Armazenamento		3567	
	5ª Lagoa de Armazenamento		2831	
	6ª Lagoa de Armazenamento		910	
	7ª Lagoa de Armazenamento		738	
	8ª Lagoa de Armazenamento		671	
Capacidade total da exploração		0	35941	

Resumo

	Estrumes (T)	Chorumes (m3)
Total Anual	0,0	27 139,3
Produção Média Mensal	0,0	2 261,6
Efluentes retidos no pastoreio (-)	0,0	0,0
Efluentes retidos parque exterior	0,0	0,0
Total anual para calculo da capacidade de retenção	0	27 139
Produção média mensal a reter	0	2 262
Nº de meses de retenção		12,0
Cap. mínima de retenção (m³)		27139



- **Evidências técnicas de que os taludes e bases das lagoas foram impermeabilizadas;**

O sistema de lagunagem existe na Herdade Viveiro da Ajuda há mais de 20 anos. Quando foi efetuada a escavação do terreno para execução de qualquer uma das lagoas, verificou-se a existência de solo argiloso durante a escavação a maiores profundidades. Este solo foi utilizado como camada isolante nos taludes e posteriormente foi devidamente compactado, de forma a conferir uma maior impermeabilização das lagoas.

- **As medidas implementadas para garantir a estanquicidade do mesmo, ou seja, deve ser clarificado se existe um plano de prevenção na exploração para garantir o bom desempenho destes órgãos**

São efetuadas verificações periódicas a todas as lagoas do sistema com o intuito de se verificar a necessidade de reforçar ou estabelecer medidas de estabilização dos taludes.

Todos os colaboradores estão sensibilizados para o facto de que o sistema de armazenamento de efluentes é imprescindível para o normal e correto funcionamento da atividade, como tal as verificações periódicas referidas no ponto anterior são prática comum no decorrer da atividade diária.

São garantidas as boas condições físicas do sistema de armazenamento e respetiva rede de drenagem no sentido de evitar situações de derrames de efluentes.

- **As medidas adotadas para verificar uma eventual contaminação dos lençóis freáticos**

Referido no ponto anterior.



- **Caso tenham sido efetuadas medições, solicita-se o envio dos relatórios de monitorização.**

Não foram efetuadas medições para verificação do estado dos lençóis freáticos.

13. Relativamente às águas pluviais que poderão estar contaminadas pela confluência com os efluentes pecuários (p. ex. nos corredores de acesso aos cais de embarque e nos próprios cais de embarque), deverá ser indicado o seu destino e as medidas implementadas para a sua prevenção.

Os cais de embarque possuem uma ligeira inclinação por forma a que as escorrências geradas sejam encaminhadas para as fossas que se encontram dentro dos pavilhões.

14. Indicação do destino dado aos efluentes pecuários e às águas de lavagem removidos dos corredores de acesso ao cais e entre pavilhões, com apresentação de evidências fotográficas, legendadas.

Não existem corredores de acesso ao cais de embarque. Cada pavilhão possui o seu próprio cais.

15. Relativamente ao rodilúvio, devem ser apresentadas evidências fotográficas de como o mesmo dispõe de sistema de retenção de águas residuais, com encaminhamento a destino final adequado.

As águas residuais geradas no rodilúvio são encaminhadas para uma caixa de visita com ligação ao poço de receção.



Módulo V – Emissões para o Ar

16. Esclarecimento quanto à existência de *chillers* nos pavilhões para manter a temperatura otimizada.

Não existem *chillers* nos pavilhões.

17. Relativamente às emissões difusas, devem clarificar se possuem sistema de ventilação automático, e nesse caso, identificar as medidas adotadas para manter o sistema otimizado e ainda referida a periodicidade da execução das mesmas.

A ventilação utilizada na exploração é a seguinte:

- Pavilhão A: Ventilação forçada (ventiladores) no teto e janelas laterais.
- Pavilhões B, C, D e E: Ventilação efetuada através de lanternins e janelas laterais.

Assim, ventiladores automáticos existem apenas no Pavilhão A.

A instalação adotou uma ferramenta, o *FARMCONTROL*, que controla e monitoriza, em tempo real, o consumo de energia (entre outros).



Esta ferramenta deteta os equipamentos que apresentam funcionamento incorreto. Os técnicos da instalação conseguem agir de forma rápida devido ao sistema de alerta e de forma direcionada e portanto no local exato.

Ainda assim são efetuadas verificações periódicas aos sistemas de ventilação.

18. Apresentar os procedimentos desencadeados para cumprir os VEA às MTD no caso das emissões de amoníaco para o ar provenientes de alojamentos de suínos (vide MTD 30 do documento Conclusões MTD).

A Soc. Agro Pecuária Viveiro da Ajuda utiliza fórmulas específicas para cada fase de crescimento dos animais, reduzindo assim desperdícios proteicos. Todas as fórmulas são otimizadas tendo em conta o perfil de aminoácidos (os nutrientes essenciais tais como lisina, metionina, treonina, valina e triptofano) e não a proteína bruta, o que permite reduzir a excreção de produtos azotados.

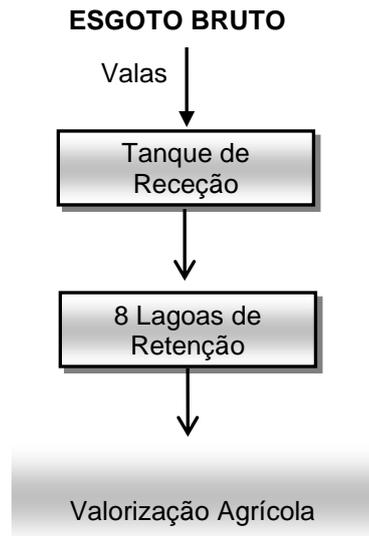
19. Envio de cópia (s) do (s) registo (s) referente (s) ao (s) movimento (s) de chorume efetuados durante o ano de 2019, devendo, quando aplicável, fazer acompanhar as respetivas Guias de Transporte de Efluente Pecuário.

Segue no Anexo V o Caderno de Campo relativo a 2019.

20. De acordo com o PGEP, não está prevista produção estrume. Contudo, na memória descritiva é referida a existência de tamisador, pelo que devem esclarecer esta questão. Caso exista niteira, devem ser apresentadas todas as evidências fotográficas que comprovem o cumprimento da MTD n.º 15 do BREF IRPP.

De facto, não está prevista a produção de estrume. O tamisador encontra-se desativado.

O diagrama a considerar deve ser o seguinte:



Relativamente ao Módulo VIII - Ruído

21. Na eventualidade de serem utilizados equipamentos de exterior, abrangidos pelo Decreto-lei n.º 221/2006, de 8 de novembro, devem ser identificados e referido se estão a cumprir com a legislação em questão.

Não são utilizados equipamentos no exterior.

Relativamente ao Módulo XII, solicita-se:

22. Clarificação quanto ao uso de bacias de retenção nos recipientes de armazenamento de substâncias químicas, que são utilizadas na instalação para desinfeção dos pavilhões e tratamento da água captada.

São utilizadas bacias de retenção no armazenamento de substâncias químicas.

23. Relativamente às MTD (Melhores Técnicas Disponíveis) implementadas e previstas implementar, deve ser enviado o ficheiro Excel “sistematização das MTD aplicáveis às instalações PCIP”, disponível na página oficial da APA, em Instrumentos - licenciamento ambiental.

Remete-se em anexo ficheiro “sistematização das MTD aplicáveis às instalações PCIP”.



ANEXO I

Parecer REN, RAN, ICNF

CCDR ALENTEJO

SEDE

Nº 2423 DATA: 18/06/2017

A
Sociedade Agro-Pecuária Viveiro da
Ajuda, Ldª
Avenida das Nações Unidas, 99 –
Porto Alto
2139-901 SAMORA CORREIA



C/ conhecimento à CM de Vendas Novas

Na sua resposta indique
sempre a nossa referência

Sua Referência

Sua comunicação de
23/5/2017

Nossa referência
469-DSOT/2017

Processo
100.01.01.02.16552

ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE LAGOA DE ARMAZENAMENTO DE EFLUENTES PECUÁRIOS EM ÁREA DE RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL – HERDADE DO VIVEIRO DA AJUDA
Req.: Sociedade Agro-Pecuária Viveiro da Ajuda, Ldª
ÉVORA / Vendas Novas / Vendas Novas

Relativamente à pretensão de ocupação de 5525 m2 de Reserva Ecológica Nacional com a construção de uma lagoa de armazenamento de efluentes provenientes de uma suinicultura, com as coordenadas X = -28907.5 e Y = -111474.2 no Sistema de Coordenadas ETRS89 / Portugal TM06, sendo afetadas as tipologias "Zonas ameaçadas pelas cheias", "Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo" e "Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos", com localização no prédio rústico denominado Herdade do Viveiro da Ajuda, com a área de 27,9504 ha, informa-se o seguinte:

- A pretensão tem enquadramento na alínea d) **infraestruturas de abastecimento de água, de drenagem e tratamento de águas residuais e de gestão de efluentes, incluindo estações elevatórias, ETA, ETAR, reservatórios e plataformas de bombagem** do Ponto II - **Infraestruturas** do Anexo II do Decreto-Lei nº 239/2012, de 2 de novembro, estando demonstrado o cumprimento dos requisitos indicados na alínea d) do Ponto II do Anexo I da Portaria nº 419/2012, de 20 de dezembro;

- A Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (ARH do Alentejo), em resposta à convocatória para a conferência de serviços prevista no número 1 do Artigo 24º do Decreto-Lei nº 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, emitiu, através da mensagem de correio eletrónico de 16/06/2017 com a referência S035431-201706-ARHALT, parecer favorável acerca desta intervenção, "(...) *tanto mais que se trata de uma legalização de infraestrutura de retenção de efluentes, já existente há vários anos, devendo ser adotadas medidas que evitem a eventual contaminação do solo e dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos.*

Mais se informa que eventuais ações associadas ao uso, ocupação e transformação do solo na área de intervenção do processo em causa, que impliquem a eventual utilização de recursos hídricos, tal como se encontra definida na Lei da Água e no Decreto-Lei nº 226-

Sede:
Av. Eng. Arantes e Oliveira, 193
7004-514 ÉVORA
Telef: +351 266 740 300
Fax: +351 266 706 562
E-mail: expediente@ccdr-a.gov.pt
www.ccdr-a.gov.pt

Serviço Sub-Regional de Beja:
Avenida Miguel Fernandes, nº 37
7800-395 BEJA
Telef: +351 284 313 610
Fax: +351 284 313 619

Serviço Sub-Regional de Portalegre:
Av. Pio XII Lote 8-3º
7300-073 PORTALEGRE
Telef: +351 245 339 740
Fax: +351 245 308 317

Serviço Sub-Regional do Litoral:
Bairro Azul, Praceta 1º Maio,
Colectiva A6 – 1º andar, Apartado 85
7500-999 VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ
Telef: +351 269 759 150
Fax: +351 269 759 158

A/2007, de 31 de maio (rejeição de águas residuais), terão de obter o respetivo Título de Utilização dos Recursos Hídricos, a emitir pela APA/Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, devendo para o efeito ser entregue o processo adequadamente instruído, podendo ser efetuado via online, através de www.apambiente.pt;

Atendendo ao exposto, é aceite a comunicação prévia relativa à lagoa de armazenamento de efluentes provenientes da suinicultura, ao abrigo do Artigo 23º do Decreto-Lei nº 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro.

O teor do presente ofício consubstancia a comunicação única prevista no número 2 do Artigo 24º do Decreto-Lei nº 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro.

A concretização da pretensão, no quadro legal em vigor, **depende do estrito cumprimento da conformidade com os instrumentos de Gestão Territorial em eficácia**, designadamente os planos municipais de ordenamento do território **da competência da respetiva autarquia**.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Serviços
(com competência delegada pelo
Despacho nº 1-VPR1/2017 de 30 Março)



Fátima Bacharel

JR

Sede:

Av. Eng. Arentas e Oliveira, 193
7004-514 ÉVORA
Telef: +351 266 740 300
Fax: +351 266 706 682
E-mail: expediente@ccdr-a.gov.pt
www.ccdr-a.gov.pt

Serviço Sub-Regional de Beja:
Avenida Miguel Fernandes, nº 37
7800-398 BEJA
Telef: +351 284 313 610
Fax: +351 284 313 619

Serviço Sub-Regional de Portalegre:
Av. Pío XII Lote 8-3º
7300-073 PORTALEGRE
Telef: +351 245 339 740
Fax: +351 245 308 317

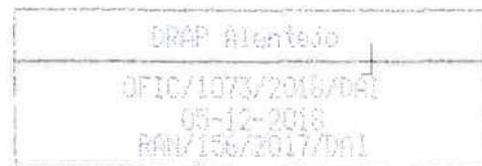
Serviço Sub-Regional do Litoral:
Salto Azul, Praceta 1º Meio,
Colectiva A3 – 1º andar, Apartado 85
7500-999 VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ
Telef: +351 269 759 150
Fax: +351 269 759 158



ENTIDADE REGIONAL DO ALENTEJO DA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL (ERARAN)



Para:
Sociedade Agro Pecuária Viveiro da Ajuda, Lda.
Avenidas das Nações Unidas, 99, Porto Alto
2139-901 SAMORA CORREIA



Sua referência
(Your reference)

N.º:

Proc.:

Sua data
(Your date)

Nossa referência
(Our reference)

N.º: OFIC/1073/2018/DAI

Proc.: RAN/156/2017/DAI

Data

2018-11-29

ASSUNTO: Reserva Agrícola Nacional

(Subject)

- Decreto-Lei nº 73/09, art. 22.º nº1, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei nº 199/2015 de 16 de setembro

DELIBERAÇÃO DE REUNIÃO

Fica a v/Empresa notificada, da deliberação proferida por esta Entidade Regional da Reserva Agrícola, em 21 de novembro de 2018 do vosso pedido com o nº de processo referido em epígrafe, nos termos e pelos fundamentos da acta nº 21/2018, cuja deliberação se transcreve, na parte que lhe diz respeito.

“ - **Processo nº 156/2017**, em nome de **Sociedade Agro Pecuária Viveiro da Ajuda, Lda.**. Solicita parecer para a legalização de três lagoas de retenção, nomeadamente lagoa de retenção identificada com o nº 4, parcialmente dentro da área de solos da condicionante RAN, aproximadamente 661m²; lagoa de retenção 5 com a área de 1909m² e lagoa de retenção 6 com a área de 823m², ocupando a área total de solos da RAN de 3393m², no prédio denominado “Herdade da Ajuda”, artigo nº 19, secção J, com a área de 27.95ha, sito na freguesia de Vendas Novas, concelho de Vendas Novas.

A DRAP Alentejo em parecer verificou que a exploração está em atividade e que o investimento é indispensável à mesma. Refere também que não existe alternativa viável fora de solos RAN e que já se encontram construídas.

Esta Entidade delibera, por unanimidade, emitir **parecer favorável** no âmbito da alínea a) do n.º 1 do artigo 22º do Decreto - Lei nº 73/2009, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei nº199/2015, de 16 de Setembro.

O representante da CCDR deixou expressa a necessidade de ser instruído um processo ao abrigo do regime jurídico da REN (Decreto -Lei nº239/2012 e Portaria nº 419/2012).

Tendo em consideração que se presume a violação do artigo nº 23 do Decreto-Lei nº 73/2009, de 31de março, alterado pelo Decreto-Lei nº 199/2015 de 16 de setembro, o que constitui contraordenação prevista e punida nos termos do n.º2/3 do artigo 39º do diploma citado, foi deliberado, por unanimidade, comunicar à Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo nos termos e para os efeitos do artigo 41º do mesmo Decreto - Lei”



Chama-se a atenção que os interessados dispõem de um prazo de um ano para apresentar o pedido de concessão, aprovação, licença, autorização administrativa ou a comunicação prévia relativa à utilização a que o parecer respeita, findo o qual o mesmo caduca (conforme o ponto 6 do artigo. 23º do decreto-Lei 73/2009 de 31 de março).

Mais se informa que, no âmbito do artigo 40º (Fiscalização) do citado Decreto-Lei, irá ser efectuada visita ao local para verificação do cumprimento desta deliberação da ERRA, e caso a ocorrência de incumprimento haverá lugar a sanções, podendo estas passar pela reposição da situação inicial.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

(Francisco M. Santos Murteira)

Anexos:

- Cópia da carta militar
- Cópia de planta de condicionantes

MAR/MH

ICNF, L.P.	SAÍDA EUR
	DATA 30 - 8 - 2017
N.º	

R- simples

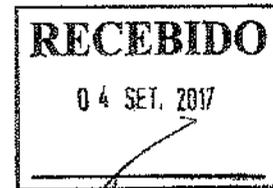
Sociedade Agro Pecuária Viveiro da Ajuda, Ldª
Av das Nações Unidas, 99, Porto Alto
2139-901 Samora Correia

S/ REFERÊNCIA

S/ DATA

N/ REFERÊNCIA 44215/DCNFA-DPAP/2017

N/ DATA 24/8/2017



ASSUNTO COMUNICAÇÃO PRÉVIA PARA ÁREA DE MONTADO DE SOBRO
HERDADE DO VIVEIRO DA AJUDA; VENDAS NOVAS

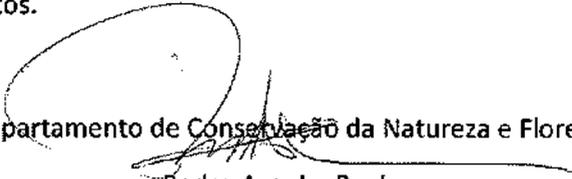
Em resposta ao pedido de comunicação prévia para utilização de "Área de Montado de sobro" para a 1ª lagoa do sistema de lagunagem existente no prédio denominado Viveiro da Ajuda, sita na freguesia de Vendas Novas, concelho de Vendas Novas, informa-se V. Exª do que abaixo é exposto.

A fim de poder ser emitido parecer sobre o assunto era necessário estar-se em posse da fundamentação que levou à identificação da classe "Área de montado de sobro" no PDM. Ora, consultada por V. Exª a edilidade, esta informou que os estudos se basearam em informação da DGOTDU e em cartografia fornecida pelo Instituto Geográfico do Exército e que os estudos preparatórios para a elaboração do PDM tiveram início nos anos 90 não sendo possível precisar a cartografia que teria dado origem à delimitação da área classificada no PDM como "Áreas de montado de sobro". Esta entidade também não conseguiu apurar se à data da construção da lagoa em causa existia montado de sobro na área.

Assim, não dispomos de nenhuns elementos que nos permitam responder ao solicitado.

Com os melhores cumprimentos.

O Director do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo


Pedro Azenha Rocha

Nos termos da Deliberação nº. 2030/2014, publicado no DR, 2ª. Série, nº. 217 de 10 de Novembro de 2014

FC



ANEXO II

REQ_CONS_472118

Documento n.º: REQ_CONS_472118

Submissão: 2020/08/17

Requerimento: Construções, apoios de praia e equipamentos e infraestruturas

Identificação

Dados de perfil

Código APA	APA00035511
País	Portugal
Número de Identificação Fiscal	500706115
Pessoa singular	<input type="checkbox"/>
Nome/Denominação Social	Sociedade Agro Pecuária Viveiro da Ajuda, Lda.
Idioma	Português
Email	spereira@neoamb.com
Morada	Herdade Viveiro da Ajuda - Apartado 5
Localidade	Vendas Novas
Código Postal	7080-999
Concelho	Vendas Novas
Telefones (fixo e telemóvel)	265890287
Obrigaç�o de correc�o de Dados de Perfil	<input type="checkbox"/>

Dados para correspond ncia

Destinat�rio	Sociedade Agro Pecu�ria Viveiro da Ajuda, Lda.
Email	spereira@neoamb.com
Morada	Herdade Viveiro da Ajuda - Apartado 5
Localidade	Vendas Novas
C�digo Postal (XXXX-XXX)	7080-999
Concelho	Vendas Novas

Localiza o

Designa�o	Charca
Pr�dio/Parcela	Herdade do Viveiro da Ajuda
Dominialidade	Dom�nio H�drico Privado
Nut III - Concelho - Freguesia	Alentejo Central / Vendas Novas / Vendas Novas
Longitude	-8.464982
Latitude	38.664651

Caracterização

Finalidade da ocupação	Construção
Tipo	Charca
Descrição	Trata-se de uma charca que existe na Herdade Viveiro da AJuda à vários anos. A água existente na charca não têm qualquer tipo de utilização na Herdade Viveiro da Ajuda.

Ocupação do Domínio Hídrico

Área total do projeto (m2)	2600
Observações	Charca já existente na Herdade há vários anos e sem qualquer tipo de utilização. Está a ser solicitado licenciamento no âmbito do licenciamento único ambiental da atividade suinícola existente na Herdade.

Anexos

Anexo 1	Documento de identificação Caderneta predial urbana.pdf
----------------	--

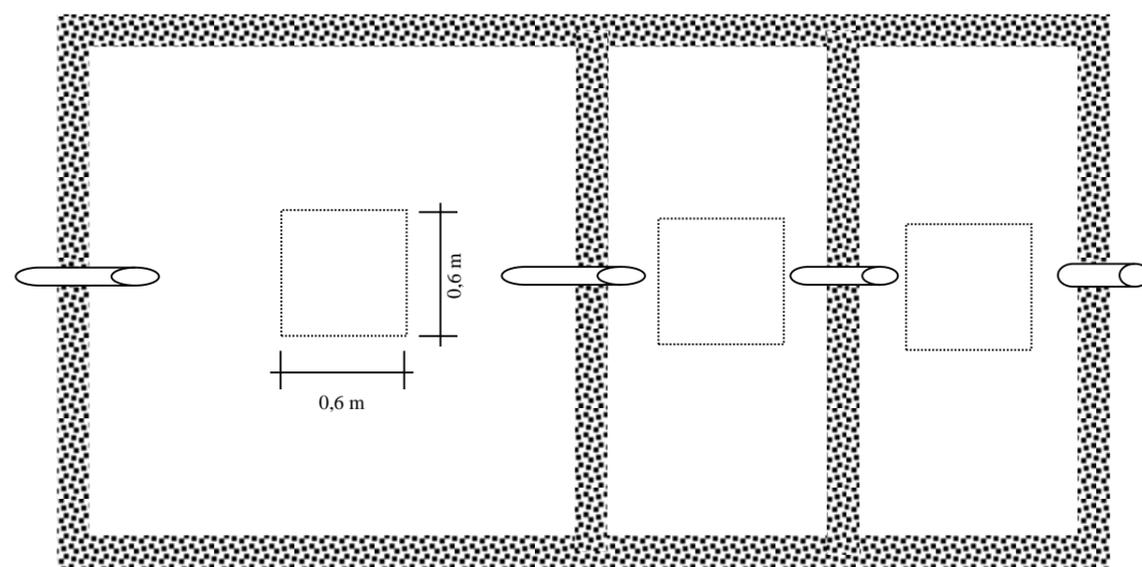
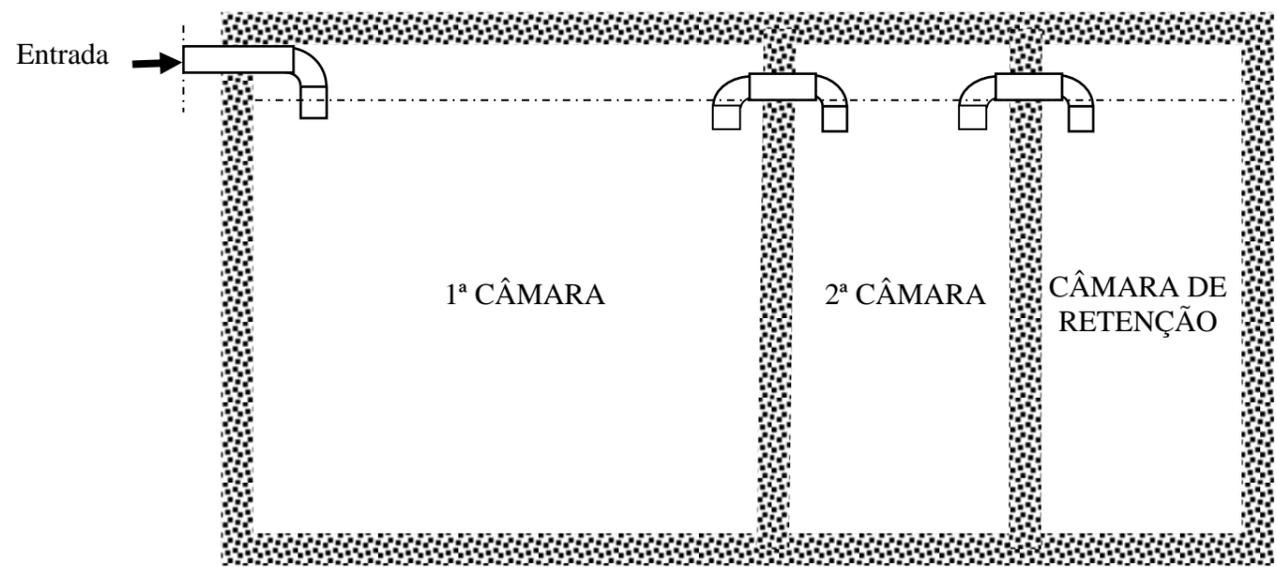
Localização



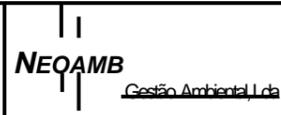


ANEXO III

Desenhos fossa – águas residuais domésticas



Capacidade (Pessoas)	1ª Câmara			2ª Câmara			Câmara de Retenção		
	Comp. (m)	Larg. (m)	Altura (m)	Comp. (m)	Larg. (m)	Altura (m)	Comp. (m)	Larg. (m)	Altura (m)
20	2,86	2,00	1,76	0,95	2,00	1,76	0,95	2,00	1,76

ESCALA S/E	REQUERENTE: Sociedade Agro-Pecuária Viveiro da Ajuda, Lda. LOCAL: Herdade Viveiro da Ajuda – Vendas Novas	
	FOSSA SÉPTICA	DESENHO N.º 1



ANEXO IV

Declaração Câmara Municipal Vendas Novas

Edoe 2019/14314



Município de Vendas Novas

Registo de Entrada
N.º
4 de outubro de 2019
O Func.

Processo L-2

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Vendas Novas

Assunto: " LIMPEZA DE FOSSA "

Sociedade Agro Pecuária Viveiro da Ajuda, Ida, residente em Herdade Viveiro da Ajuda contribuinte fiscal nº 500 706 115, vem solicitar a V. Exa. se digne autorizar a limpeza da fossa séptica instalada no seu prédio sito em **Herdade Viveiro da Ajuda** em Vendas Novas.

Vendas Novas, 4 de outubro de 2019
O(A) Requerente

Ana Sofia Ferreira Martins

Observações: Telef: 265 893 015paga

93 7531 367 (Ana Martins)

ORDEM DE SERVIÇO Nº.

Ao Sr. Encarregado

Para Promover que seja limpa a fossa séptica pertencente a:

Sociedade Agro Pecuária Viveiro da Ajuda, Ida Herdade Viveiro da Ajuda em Vendas Novas.

Vendas Novas, 4 de outubro de 2019

O Funcionário,

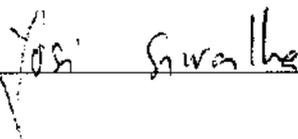


INFORMAÇÃO

Informo para os devidos efeitos que foram retiradas da referida fossa séptica 500 litros de matérias insalubres.

Vendas Novas, 16 de Outubro de 2019

O Encarregado,





ANEXO V

Caderno de Campo 2019

CADERNO DE CAMPO

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR

NOME / DESIGNAÇÃO SOCIAL Sociedade Agro Pecuária Viveiro da Ajuda, Lda.

NIF ou NIPC 500706115 NIFAP 4699106

ENDEREÇO Herdade Viveiro da Ajuda

CÓDIGO POSTAL 7080-999 LOCALIDADE Vendas Novas

TELEFONE _____ FAX _____ TELEMOVEL _____

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO

NÚMERO DE PROCESSO REAP 9448/01/AL

DATA DE APROVAÇÃO DO PGEP 20 / 04 / 2016

NOME / DESIGNAÇÃO SOCIAL Herdade Viveiro da Ajuda

ENDEREÇO Herdade Viveiro da Ajuda

CÓDIGO POSTAL 7080 - 999 LOCALIDADE Vendas Novas

TELEFONE _____ FAX _____ TELEMOVEL _____

ORIGEM DO EFLUENTE PECUÁRIO

- | | |
|-----------------|-----------------|
| BOVINOS | EQUÍDEOS |
| X SUÍNOS | LEPORIDEOS |
| OVINOS/CAPRINOS | OUTRAS ESPÉCIES |
| AVES | |

